



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Caçapava do Sul

Secretaria Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal.

Necessidade da Administração: Manutenção corretiva.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de concessionária autorizada da marca IVECO para prestar serviço de mecânica e troca de peças do caminhão IVECO TECTOR 17280 4x2, placa JBN1F90, ano 2023, de uso da Secretaria de Obras nas ruas e no interior no Município. Justifica-se a contratação pois é um complemento ao orçamento nº10102 de revisão de garantia técnica de 1800hs, conforme os Empenhos nº6877/2024 e 6878/2024, foi necessário realizar a troca dos componentes descritos neste processo, pois os mesmos estavam danificados, e só se constatou durante a execução da revisão que foi realizada nesta cidade, por um técnico da empresa.

1.2 Descrição detalhada:

MATTANA IVECO		MATTANA VEICULOS LTDA End: GETÚLIO VARGAS, 8555 CANDIAS - RS - CEP 92420024 Telefones: Fix: (51) 35123050 CNPJ: 32.225.388/0001-15	Orçamento 10682	Página: 1 / 1 Emissão: 29/11/2024 11:53 Prazo: 2 Validade: 20/12/2024 Cond. Pagto: A VISTA (DINHEIRO)					
Cliente:	MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL	Código:	5095	CPF/CNPJ:	88.142.302/0001-45				
Prop.:	MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL	Bairro:	CENTRO - CEP 96570000						
End.:	15 DE NOVEMBRO, 438	Fone:	Fix: (55) 32812177						
Cidade:	CAÇAPAVA DO SUL - RS								
Veículo:	3728 - Placa: JBN1F90	Combust:	DIESEL						
Modelo:	TECTOR 17 280 4X2 CAB L EE 4815 275L	Ano:	2023	Km:	50130				
Cor:	BRANCO IVECO	Chassi:	93ZA1PMH0P8964004						
Dt Venda:	31/08/2022	Concessionária:	MATTANA VEICULOS LTDA						
Obs:									
Seguradora:									
Reclamações/Solicitações									
1. SERVIÇO MECÂNICO									
Serviços									
Item	Tipos O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vir. Unitário	Vi. Desc.	Per. Desc.	Preço Total
1	V1		SERVIÇO MECÂNICO	1	3,00	280.0000	0,00	0,00	840.00
Produtos									
Referência		Descrição		Qtde	Vir. Unit	Vi. Desc.	Per. Des.	ICMS Ret	Preço Total
		ABRACADEIRA FIXACAO		4,00	14.0100	0,00	0,00	0,00	56.04
		ABRACADEIRA / PRESIL		1,00	89.3800	0,00	0,00	0,00	89.38
		CINTA PLASTICA 280MM		10,00	0.2553	0,00	0,00	0,00	2.55
		CONVERGEDOR AR		1,00	648.4800	0,00	0,00	0,00	648.48
		VENTILADOR COMPLE		1,00	1.575.5100	0,00	0,00	0,00	1.575.51
Total Serviços:									840.00
Total Produtos:									2.371.94
Total Geral:									3.211.94
(*) Sem Saldo em Estoque									



2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação da concessionária autorizada IVECO se baseia na necessidade de reparo e substituição de componentes danificados no caminhão IVECO TECTOR 17280 4x2, identificado durante a revisão técnica. Apenas uma concessionária autorizada possui a capacidade técnica e as peças originais necessárias para realizar os reparos de acordo com os padrões da fabricante, garantindo a manutenção da garantia do veículo e a segurança operacional. A contratação visa assegurar a continuidade das operações da Secretaria de Obras, evitando interrupções nos serviços essenciais e garantindo o bom desempenho e a confiabilidade do caminhão nas atividades diárias do Município.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é contratar empresa concessionária do equipamento, como forma de resolver o problema, evitando assim, prejuízo à garantia de fábrica, atendendo aos princípios da Lei 14.133/2021 no que concerne à forma de contratação nela prevista.

3.2 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Diante do exposto e devido ao baixo valor de contratação, é do entendimento desta Secretaria que é possível uma Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021.

4.3 Para atendimento ao objeto da contratação, a interessada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação – comprovando ser concessionária vinculada a marca IVECO, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 O serviço a ser contratado é de natureza corretiva, como forma de garantir a vida útil do veículo, a preservação do patrimônio público, bem como a segurança dos usuários.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Trata-se de prestação de serviço na concessionária autorizada, Empresa Mattana Veículos Ltda, com o deslocamento de um técnico até a sede do Município, que será acompanhada pelo fiscal da contratação do serviço a ser realizado no veículo, como forma de averiguar a correta prestação do objeto contratado.



6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Devido ao pequeno valor e ao atendimento em dia único mediante agendamento, esta secretaria entende não ser necessária a formalização contratual. O empenho terá força de contrato e está fundamentado no artigo 95, Inciso I e II da Lei 14.133/2021.

6.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 A duração do contrato obedecerá o constante no Art.105 da Lei 14.133/2021.

6.4 Com o cumprimento do objeto da contratação e seu posterior pagamento, extingue-se o vínculo contratual. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo para a tramitação burocrática, podendo ainda, ser interrompido para sanar eventuais possíveis equívocos por parte da contratada.

7.2. A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

7.3. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do contratante.

7.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.5. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1 A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, nos termos do Art.75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021. Selecionada a concessionária autorizada da marca mais próxima a cidade sede do veículo e que se deslocou até o Município para realizar o serviço.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.211,94 (três mil dezentos e onze reais e noventa e quatro centavos), orçamento em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

9.2 A pesquisa de preço foi realizada junto a concessionária Mattana Veículos Ltda, a qual realiza serviços tabelados da marca.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo informada:

10.2 Serviços:

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento/Despesa: 3.3.90.39

Recurso: 1500

Reduzido: 586

10.3 Peças:

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento/Despesa: 3.3.90.30

Recurso: 1500

Reduzido: 583

Caçapava do Sul, 27 de novembro de 2024.

Aristides Saul Teixeira Costa
Secretário da Pasta – Matrícula 479099-5

Fernanda Garcia da Silva
Unidade de Controle Interno – Matrícula 478231-3